



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### ATO Nº 12.492

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**Alterar**, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658, de 27 de fevereiro de 2025, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, **Henrique Eurles Bonifácio Belém**, Agente de Transporte do Legislativo II, ARTL - II, matrícula 2111, de 25% (vinte e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento), conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2026.

**Nilton Alves de Faria**  
**Presidente**

**sbf/.**